



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Torna público o RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA – Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

**RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

Torna público o RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA – Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

1 O presente edital tem como público-alvo discentes ingressantes por cota renda, aprovados nas Bancas do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera, na condição de:

- a) LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- b) LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- c) LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- d) LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.1 Discentes público-alvo deste edital estavam dispensados da apresentação de documentação de renda em função da aprovação na condição de Cota Renda pelas Bancas de Aferição de Renda do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera para ingresso na universidade.

Parágrafo único – A condição de cotista foi verificada junto ao SIGAA.

2 Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

2.1 Para o acesso ao auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assine o termo de compromisso.

2.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariaparaacebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>)

2.3 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do auxílio Complementação RU seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

3 A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 22/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85867-000.

3.1 O prazo limite para assinatura é 05 de julho de 2024.

4 A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 14 de maio de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Paragrafo único – data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Morádias (DEGEM).

5 O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

5.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em suas portarias/regimentos

6 Aos candidatos que tiveram requerimento INDEFERIDO, informamos que o motivo foi por não enquadrarem como público-alvo, ou seja, não ter passado pelas bancas de aferição de renda do Edital n° 01/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Chamada Regular e Edital n° 24/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Lista de Espera, para ingresso na universidade.

7 Sobre o resultado final não caberá recurso.

#### ANEXO I – DEFERIDOS

	NOME	RU	ALOJAMENTO
1.	DIONATAN CIRILO DE SOUZA	DEFERIDO	#
2.	GABRIEL DOMINGOS RUFINO	DEFERIDO	#
3.	GABRIEL FERNANDEZ DE GOUVEA	DEFERIDO	DEFERIDO
4.	JOAO PAULLO CARVALHO BASTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
5.	MARCIO JOSÉ SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
6.	MARIA BEATRIZ RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDA	#
7.	STEPHANY KAROLLYNE DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDA	#
8.	TAUANY BITENCOURT MORI MITSUNAGA	DEFERIDA	DEFERIDA
9.	TAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	DEFERIDA
10.	THIAGO LYRA DE ANDRADE	DEFERIDO	#
11.	THYAGO LEITE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO	#
12.	WELLEN CRISTYNA SALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA	DEFERIDA
13.	WEVERTON LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
14.	YAN GUILHERME SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO

#### ANEXO II – INDEFERIDOS

	NOME	RESULTADO
1.	CLARA LUA CABRAL SOARES	NÃO É PÚBLICO ALVO
2.	DALTON NORBERTO PALMA JUNIOR	NÃO É PÚBLICO ALVO

3.	FLAVIA MARIA PINHEIRO VARGAS	NÃO É PÚBLICO ALVO
4.	GABRIEL MORAES TRINDADE QUINTANILHA	NÃO É PÚBLICO ALVO
5.	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	NÃO É PÚBLICO ALVO
6.	LARISSA INGRID SANTOS DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
7.	NIARA BRIGNOL ONZI	NÃO É PÚBLICO ALVO
8.	ODENILDO CAETANO PEREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO
9.	RAUL FERRARI DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
10.	RONAN MELO DE MELO	NÃO É PÚBLICO ALVO
11.	WELLINGTON MATHEUS SERRAO MOREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO

MARIA GEUSINA DA SILVA

*Edital nº 22/2024/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 27 de Junho de 2024.*